



EDITAL Nº 068/2020 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando o contido no subitem 9.7 do Edital do Concurso Público Nº 01/2015;

CONVOCA os candidatos ao cargo de guarda municipal relacionados no anexo único, para realização do curso de formação conforme descrito abaixo:

Volta Redonda: 01/10/2020 a 10/12/2020

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
75542-7	MARCOS ALEXANDRE DO COUTO
76357-8	MARCELO ROCHA DE SOUZA
74663-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA
64879-5	RICARDO ELIAS SILVA DOS SANTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 167/2020**, celebrado com a empresa **ENGTEX CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENO NO CENTRO RESÍDUOS MUNICIPAL DE TRANSBORDO, NA ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO**, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir 19 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: Publicação omitida no diário oficial 3357 de 18 de agosto de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato nº 166/2020**, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM QUATRO RUAS NO BAIRRO CAPIVARA E TRECHO DA ESTRADA DO QUILOMBO, EXCETO DRENAGEM E BASE DA PAVIMENTAÇÃO QUE FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aditivando o valor do contrato em R\$: 29.418,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e dezoito reais), a partir da data da assinatura do aditivo.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6433 de 24 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	3572	R\$ 1.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	3571	R\$ 1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** e **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6434 de 24 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2704 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$545.398,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3651	R\$ 190.625,07
22 – SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3653	R\$ 64.168,62
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3654	R\$ 43.499,57
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	R\$ 247.105,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 545.398,98

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
0,00	546.844,69	2.187.378,76

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911050000 – AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA – Reduzido 1963	100 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 545.398,98

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6435 de 24 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$100.112,34 (CEM MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.11	100	3650	R\$ 100.112,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 100.112,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
0,00	100.548,27	402.193,08

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911060000 – AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS – Reduzido 1964	100 – RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 100.112,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 23/09/2020 a **Supermercado Fernandes de Cereais**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO N° SMA 5446_20_1**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE102:4313-4/00 Aterro, localizada na Estrada RJ 125, Av. Roberto Silveira – S/N°, Monte Alegre – Paty do Alferes. Processo n° 5446/20.

